

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 20868/2016

Aos Vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às _____ h. e no endereço: _____

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 10ª Vara/Juizado JARA do Distrito Federal, requerido por Condomínio Estância Del rey contra KARLA CRISTINA Oliveira Oliveira para o pagamento da quantia de R\$ 74.885,78 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) Penhorado(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): 1 Juntos aquisitivos do imóvel lote 45, contendo uma casa de três quartos, sala cozinha, 2 banheiros, piscina, garagem, área externa ampla, a qual avalio, desde logo, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do da executada da KARLA CRISTINA Oliveira Oliveira o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Valmir Barros
Oficial de Justiça - Avaliador

[Assinatura]
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo intimei, da(o) Penhora efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 24 de Fevereiro de 2021

Valmir Barros
Oficial de Justiça - Avaliador

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

10ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 811, 8º Andar, ala B, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3103-7425

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: 0020868-68.2016.8.07.0001

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY
EXECUTADO: KARLA CHRISTINA QUEIROZ OLIVEIRA

A Dra. MONIKE DE ARAUJO CARDOSO MACHADO, Juíza de Direito Substituta da 10ª Vara Cível de Brasília, **DETERMINA** ao Senhor Oficial de Justiça que nos autos da Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**, Processo nº **0020868-68.2016.8.07.0001**

PROCEDA A PENHORA e AVALIAÇÃO dos direitos aquisitivos do imóvel sito no Condomínio Residencial Estância Del Rey, BR 251, km 43, lote 45, Setor Habitacional Tororó, Lago Sul, Brasília, DF, CEP 72.596-560;

Pertencentes à Executada: KARLA CHRISTINA QUEIROZ OLIVEIRA (CPF: 490.376.251-34)

Endereço: Condomínio Residencial Estância Del Rey, BR 251, km 43, lote 45, Setor Habitacional Tororó, Lago Sul, Brasília, DF, CEP 72.596-560.

DEPOSITÁRIO FIEL: a executada, conforme ID. 66129727.

Valor da dívida: R\$ 74.385,78 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

E, ainda, **INTIME a Executada da penhora** para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do mandado devidamente cumprido no Processo Eletrônico-PJe, bem como **INTIME** o(s) eventual(ais) ocupantes do imóvel da penhora que recaiu sobre o bem.

*****ATENÇÃO: Fica autorizado, se necessário, o arrombamento e o uso de força policial. (ID. 78098504 e ID. 81848903).**

Conforme decisão de ID. 66129727.

ADVERTÊNCIAS:

